CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366
Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro
CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

PROJETO DE LEI N° 13/2019

Institui no Município de Carmo do Paranaíba a "Semana de Incentivo ao Aleitamento Materno".

Art. 1° Fica instituído no Município de Carmo do Paranaíba a "Semana de Incentivo ao Aleitamento Materno", que será comemorada anualmente na semana que antecede o dia das mães, devendo ser incluídos no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2° São objetivos da proposta:

I – Divulgar na sociedade as vantagens do aleitamento materno, tanto para a mãe como para o bebê;
II – Esclarecer a diferença entre leite humano e leite adaptado (leite em pó);
III – Informar como e de que forma o leite materno protege as crianças;
IV – Enfocar os benefícios que a amamentação trás para as mães.

Art. 3° A campanha também deverá dar enfoque a importância da doação do leite materno.

Art. 4° Caberá ao Poder Executivo planejar as atividades para a programação a ser desenvolvida, bem como divulga-la.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2019.

ALBERT DENIS REIS DA SILVA
- Vereador – MDB -